



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CURADO – 3º TRIMESTRE/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Curado no município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 389/2022, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2022 (UPA Curado).**

Tal documento, bem como seus anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 389/2022 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Curado, no 3º trimestre de 2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI) e a esta Comissão Mista na data de 30/11/2022, através do Ofício DGMMAS nº 448/2022 constante na plataforma SEI Processo nº 230000999.000380/2022-89.

Salientando que esta Comissão Mista não pôde efetuar a consulta ao Sistema de Gestão, disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, uma vez que o mesmo está indisponível.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

UNIDADE ANALISADA – UPA Curado

A partir de 01/02/2022, a UPA Curado passou a executar suas atividades de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2022, assinado em 20/01/2022 entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Ortopédica e Pediátrica nas 24 horas e serviço de Odontologia 12h diurno. A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 1.605.888,82 (um milhão, seiscentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Porém, de acordo com o Despacho 399 da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão (documento SEI nº 30552004), do montante referido no Contrato de Gestão, R\$ 46.773,46 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 1.559.115,36 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação, são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do valor global do contrato). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Contrato acima mencionado.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022.

QUADRO 02 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE (PRODUÇÃO) – 20% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	11.250 Atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
	Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica	786 Atendimentos/mês		
INDICADORES DE QUALIDADE – 10% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Escala odontológica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
	ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente

Fonte: Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS N° 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e Odontológica realizados pela UPA CURADO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2022, as metas contratadas correspondem a 11.250 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

1.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de 26.446 atendimentos, representando um percentual de **78,36%, não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA CURADO – Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/22
Contratado	11.250	11.250	11.250	33.750
Realizado	8.854	9.136	8.456	26.446
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	78,70%	81,21%	75,16%	78,36%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 389/2022 - UPA Curado – 3º trimestre/2022.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos Odontológicos no trimestre avaliado atingiu o volume de 2.558 atendimentos, representando um percentual de **108,48%, cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA CURADO – Julho a Setembro/2022				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/22
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	837	873	848	2.558
% Produção (Contratado x Realizado)	106,49%	111,07%	107,89%	108,48%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 389/2022 - UPA Curado – 3º trimestre/2022.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Curado estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2022, são eles:

2.1 Atenção ao Usuário:

2.1.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

2.1.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

2.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

2.2 Qualidade da Informação:

2.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

2.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

2.3 Qualidade do Atendimento:

2.3.1 Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

2.3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

2.3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

2.4 Ensino e Pesquisa:

2.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade					
RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2022					
UPA CURADO – JULHO A SETEMBRO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	99,18%	99,32%	99,37%	A Unidade atingiu o mínimo percentual em todos os meses; portanto, cumpriu a meta no trimestre.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	A Unidade não apresentou as informações no prazo; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	A Unidade não apresentou as informações no prazo; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,60%	0,55%	0,54%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre; portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	A Unidade não apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela não cumpriu a meta no trimestre 1,4 .
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	A Unidade não apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela não cumpriu a meta no trimestre 2 .
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,61%	0,81%	0,76%	No trimestre analisado, a Unidade atingiu percentuais abaixo de 5%; portanto, cumpriu a meta no trimestre.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	200,00%	Não Apresentado	200,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual em julho e setembro; portanto, meta não cumprida no mês de agosto.

Fontes: Parecer CTAI nº 389/2022 - UPA Curado – 3º trimestre/2022.

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA Curado não cumpriu as metas valoradas no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e nos Indicadores de Qualidade Taxa de resolução das queixas recebidas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Escala Médica ³, Escala Odontológica e Taxa de execução do plano de educação permanente, de acordo com as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 004/2022. Segue abaixo tabela de desconto:

Tabela 04. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPA CURADO 3º Trimestre/2022		
Repasse Mensal Julho		R\$ 1.559.115,36
Repasse Mensal Agosto		R\$ 1.568.081,98
Repasse Mensal Setembro		R\$ 1.579.807,58
Atendimentos Médicos (20%)		R\$ 4.707.004,92
Trimestre	% Desconto	Descontos Apontados
3º tri/2022	5,00%	R\$ 235.350,25
Total		R\$ 235.350,25
Taxa de resolução das queixas recebidas (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
julho	1,00%	R\$ 15.591,15
agosto	1,00%	R\$ 15.680,82
setembro	1,00%	R\$ 15.798,08
Total		R\$ 47.070,05
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE S (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
julho	1,00%	R\$ 15.591,15
agosto	1,00%	R\$ 15.680,82
setembro	1,00%	R\$ 15.798,08
Total		R\$ 47.070,05
Escala Médica (0,5%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
julho	0,42%	R\$ 6.548,28
agosto	0,46%	R\$ 7.213,18
setembro	0,42%	R\$ 6.635,19
Total		R\$ 20.396,65
Escala Odontológica (0,5%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
julho	0,50%	R\$ 7.795,58
agosto	0,50%	R\$ 7.840,41
setembro	0,50%	R\$ 7.899,04
Total		R\$ 23.535,02
Taxa de execução do plano de educação permanente (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
julho	0,00%	R\$ 0,00
agosto	1,00%	R\$ 15.680,82
setembro	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 15.680,82
TOTAL GERAL		R\$ 389.102,84

Fontes: Parecer CTAI nº 389/2022 e Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2022 - UPA Curado – 3º trimestre/2022.

Nota: Valor-base de desconto conforme Anexo Técnico I (Item 5) do Contrato de Gestão nº 004/2022 é o valor total do contrato, R\$ 1.605.888,82. Porém, seguindo orientação constante no Parecer CTAI nº 389/2022, considerou-se como valor-base de desconto R\$ 1.559.115,36, retirando da base a despesa com a Administração Central no valor de R\$ 46.773,46.

A Unidade apresentou justificativas pelo não atingimento das metas de produção através dos Ofícios nº 116, nº 133 e nº 143/2022, os quais foram analisadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão CTAI. Quanto às metas de qualidade, a Unidade não enviou justificativas.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de custo indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

4. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogada pelo Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, com vigência a partir de 1º de abril de 2022 até 30 de setembro de 2022.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 389/2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Curado, gerenciada pela Organização Social de Saúde- Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – Hospital do Tricentenário, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 21/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 004/2022, realizada no 2º trimestre/2022, foram encaminhadas através dos documentos “Informação nº 355/2022/SES – GSCG” e “Informação nº 356/2022/SES – GSCG”, anexados ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 004/2022, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela UPA CURADO condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)”.

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de 90,81% (abril), 78,65% (maio) e 115,96% (junho), perfazendo no 2º tri/2022 o percentual de 95,14%, não atendendo portanto às regras contratuais.

UPA CURADO				
COMPETÊNCIA	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	2º TRI/2022
Receita	R\$ 1.648.981,38	R\$ 1.674.943,50	R\$ 1.666.676,33	R\$ 4.990.601,21
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.897.399,40	R\$ 1.614.697,73	R\$ 2.207.116,46	R\$ 5.719.213,59
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (248.418,02)	R\$ 60.245,77	R\$ (540.440,13)	R\$ (728.612,38)
Saldo de provisões do mês	R\$ (97.149,21)	R\$ 231.608,22	R\$ (333.588,02)	R\$ (199.129,01)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.800.250,19	R\$ 1.846.305,95	R\$ 1.873.528,44	R\$ 5.520.084,58
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (151.268,81)	R\$ (171.362,45)	R\$ (206.852,11)	R\$ (529.483,37)
REPASSE	R\$ 1.605.888,82	R\$ 1.605.888,82	R\$ 1.605.888,82	R\$ 4.817.666,46
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.458.359,23	R\$ 1.261.811,66	R\$ 1.850.664,09	R\$ 4.570.834,98
6.1.1.1 - Médicos		R\$ -		R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde		R\$ -		R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 1.300,00	R\$ 11.485,00	R\$ 12.785,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ -	R\$ 1.300,00	R\$ 11.485,00	R\$ 12.785,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.458.359,23	1.263.111,66	1.862.149,09	4.583.619,98
Percentual (RH/Repasse)	90,81%	78,65%	115,96%	95,14%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000380/2022-89 Anexo Financeiro Custeio – UPA Curado – 2º tri/22.

Referente ao repasse Covid, a Gerência de Supervisão de Contratos de Gestão-GSCG encaminhou ao CTAI na Informação nº 356/2022/SES – GSCG a mesma tabela com os dados constantes na Informação nº 355/2022/SES – GSCG (Custeio).⁵

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2022 – UPA Curado**:

À CTAI:

- 01.** Referente à Escala Médica, essa Comissão solicita o envio do anexo “BID” do mês de setembro.
- 02.** Referente à Escala Odontológica, o anexo “BID” do mês de setembro informa escala completa nos plantões diurno e noturno. Com isso, essa Comissão solicita esclarecimentos sobre o apontamento de desconto no referido mês.
- 03.** Quanto ao apontamento de desconto para escala médica, os percentuais corretos são 0,42% (julho), 0,46% (agosto) e 0,42% (setembro). Diante disso, essa Comissão solicita correção dos valores mostrados na tabela 04 do item 06 do Parecer CTAI.

À DGMMS:

- 04.** Essa Comissão solicita a quantidade de profissionais médicos (clínica geral, pediatria e ortopedia) prevista na Proposta de Trabalho da OSS para os plantões diurno e noturno.

À GSCG:

- 05.** Esta CMA solicita a correção da tabela referente à Informação Financeira do repasse Covid, pois na Informação nº 356/2022/SES – GSCG consta a mesma tabela com os dados constantes na Informação nº 355/2022/SES – GSCG.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 389/2022 e nos anexos recebidos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 3º trimestre de 2022, exceto nos indicadores Atendimentos de Urgência e Emergência Médica, Taxa de resolução das queixas recebidas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNEs, Escala Médica, Escala Odontológica e Taxa de execução do plano de educação permanente, conforme relatado. Apesar disso, a UPA Curado vem cumprindo sua principal função, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, prestado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de dezembro de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/12/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 27/12/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 27/12/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 27/12/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/12/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31936702** e o código CRC **4B83D743**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: